



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Conselho Superior do Ministério Público**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA  
ENTRÂNCIA FINAL N.º 002/2016-CSMP**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária do dia 11 de dezembro de 2015, que culminou com a Resolução n.º 087/15-CSMP;

**CONSIDERANDO** o Ato PGJ n.º 002/2016, datado de 13.01.2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 14.01.2016, que removeu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. **FRANCISCO LÁZARO DE MORAIS CAMPOS**, para a 88.ª Promotoria de Justiça (4.ª VECUTE);

**CONSIDERANDO** o Ato PGJ n.º 005/2016, datado de 13.01.2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 14.01.2016, declarando a vacância da 69.ª Promotoria de Justiça, em razão da remoção supracitada;

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO para a 69.ª Promotoria de Justiça para Apuração de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes**, pelo critério de **merecimento**, observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o art. 259, e §§, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 03 (três) dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 15 de janeiro de 2016.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Procurador Geral de Justiça e*

*Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público,  
por substituição legal*